ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

OTJ N°:45/2017

PROCESSO: 254/2017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: 06/2017

EMENDA: 113/2017

AUTOR: Vereador NERI MAZZOCHIN (PP)

A presente Emenda Substitutiva que "DISPÕE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", tem o objetivo de alterar o Zoneamento Urbano nas zonas Z1 (Zona Industrial) e ZOE 1 (Zona de Ocupação Extensiva 1).

A inclusão do referido critério não padece de qualquer vício de iniciativa e perfeitamente pode ser matéria de Emenda Substitutiva, a qual altera a proposição sem modificá-la substancialmente, nos termos do inciso II do Art. 125, do Regimento Interno (Resolução n° 225/2017).

Diante do exposto, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Adv. Kleber Ben / GAB/RS 64.438 Coordenador do Departamento Jurídico Adv. Jame Zandonai – OAB/RS 38.659 Procurador Jurídico